



A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE PARA MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS DO GOVERNO FEDERAL

JÚLIA MORAES E SILVA

RESUMO

A relação entre políticas públicas, migração e refúgio expõe a urgência de atender às necessidades de acolhimento e integração da população migrante, refugiada e apátrida. As políticas públicas têm o poder de acentuar desigualdades, caso sejam mal formuladas, mas a inclusão dos atores interessados no processo decisório, pode promover a prevenção da violação de direitos humanos. Desafios como discriminação e vulnerabilidade, são exacerbados pelo deslocamento forçado, refletindo a complexidade do contexto socioeconômico e cultural dos migrantes, refugiados e apátridas. Em resposta, o Governo Federal iniciou a elaboração da Política Nacional de Saúde para Migrantes, Refugiados e Apátridas no ano de 2023, visando integrar serviços de saúde com diretrizes específicas de vigilância, assistência e promoção à saúde. O processo inclui um Grupo de Trabalho interministerial, que irá formular as propostas e recomendações, além de mapear indicadores de saúde dessas populações no território brasileiro. Essa política pública de saúde visa também ampliar o acesso aos serviços públicos de saúde, promovendo a efetiva participação social e a qualificação dos profissionais do SUS. A implementação desta política pública de saúde é crucial para garantir cuidados adequados e qualificados aos migrantes, refugiados e apátridas, fortalecendo a proteção de seus direitos e a inclusão social. Essa iniciativa representa um avanço significativo do governo brasileiro, ao reconhecer a importância de políticas públicas inclusivas, baseadas em direitos humanos, tendo a participação popular como um pilar fundamental de sua criação. Vale ressaltar, que ao abordar uma questão que é reconhecida como um problema público latente, pautando de maneira abrangente e sistemática, a Política Nacional de Saúde para Migrantes, Refugiados e Apátridas, pode gerar mudanças importantes nos territórios, garantindo o acesso equitativo ao SUS.

Palavras-chave: políticas públicas; migração; refúgio; saúde; inclusão.

1 INTRODUÇÃO

A relação entre políticas públicas e os problemas em torno dos processos de migração e refúgio, a questão global do deslocamento forçado de pessoas atinge o Brasil de forma exponencial, tornando inevitável a discussão sobre a criação de políticas públicas urgentes, que consigam atender tanto a agenda social de acolhimento de pessoas em situação de refúgio, quanto às necessidades de incentivo e financiamento de ações planejadas tecnicamente, que ainda serão enfrentadas pelos estados e municípios que estão inseridos no fluxo migratório (FRANÇA et al, 2019).

No complexo processo de deslocamento dos migrantes e refugiados, as desigualdades discriminatórias são excludentes e possuem uma conexão direta com a vulnerabilidade, que empurra os sujeitos para as margens da sociedade. Ser migrante ou refugiado, por si só, não é sinônimo de ser vulnerável, porém, o caminho percorrido pode levar a uma condição de vulnerabilidade social, pelo fato de o sujeito vivenciar situações prejudiciais para o seu modo de produção de vida. Políticas públicas voltadas para migrantes e refugiados podem consolidar

desigualdades quando são formuladas de modo incoerente. Entretanto, quando ocorre a inclusão dessa população no processo formador das políticas públicas, pensando na integralidade que deve ocorrer entre os serviços, tanto na área da saúde, quanto nos demais campos, como: assistência social, segurança, educação, entre outros, a conexão dos serviços pode promover a prevenção da violação dos direitos dessas populações (LUSSI, 2015).

Os desafios das migrações e do refúgio exigem políticas públicas com respostas que precisam ser pensadas e executadas de forma interdisciplinar e integrada, levando em consideração o contexto em que os indivíduos estão inseridos, sendo essas, qualificadas ao ponto de reconhecer e assumir a complexidade que esse cenário requer, deixando de lado os simplismos. Um protocolo de atendimento direcionado para uma população migrante pode não condizer com o perfil de outra comunidade ou com outro fluxo, inclusive estando em um mesmo território. A região de origem, situação das relações bilaterais entre os países de origem e de destino, vivências e culturas dos povos que se encontram por meio de deslocamentos populacionais, cenários pessoais ou socioculturais contingentes do instante em que o ato migratório acontece, período histórico em que a política é formulada ou decidida, parte do trajeto de deslocamento em que o sujeito ou o grupo se encontram, entre tantas outras variáveis, refletem de modo decisório nas condições, potencialidades e exigências de políticas de acolhimento qualificadas e de integração nos países de imigração (LUSSI, 2015).

As políticas migratórias mais restritivas são as que prevalecem em meio aos países desenvolvidos. Nos países em desenvolvimento, normalmente, não ocorre uma restrição de ingresso, porém, a falta de políticas públicas que tratem sobre migração e refúgio, produz efeitos correspondentes aos das políticas restritivas. A facilidade de atravessar fronteiras permeáveis é sucedida por causa da enorme dificuldade de obter a regularização migratória. A situação migratória irregular deixa o indivíduo mais suscetível à precarização das condições de trabalho, elevando o risco de prejudicação da saúde, tornando mais complicada a inclusão social e econômica dos migrantes nas comunidades. Consequentemente, a abordagem internacional da saúde do migrante e do refugiado está estreitamente conectada às disputas que estão pautadas na criação de políticas migratórias nacionais e regionais, mas da mesma forma aos que existem no próprio campo da saúde global (VENTURA e YUJRA, 2019).

O objetivo deste breve estudo é apresentar a proposta da Política Nacional de Saúde para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Governo Federal, pautando a relevância de se criar uma política pública de saúde a nível federal, que aborde a temática de migração, refúgio e saúde.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão narrativa, visto que a seleção das fontes não foi ampla e nem em grandes quantidades. O intuito de realizar uma revisão narrativa, foi obter dados baseados em algumas literaturas, para fundamentar teoricamente o objetivo deste estudo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir do retorno de um governo progressista, no ano de 2023, delineou-se um importante avanço. Embora a população de migrantes, refugiados e apátridas já seja atendida no SUS por força do princípio da universalidade, há muito existe o clamor da sociedade civil para que políticas de saúde específicas sejam adotadas nesta área. Embora já existam algumas experiências de programas específicos de saúde para migrantes e refugiados no plano municipal e estadual, ainda não havia sido adotada uma política pública de saúde específica para migrantes e refugiados no plano federal.

Neste sentido, por meio da Portaria GM/MS Nº 763, de 26 de junho de 2023, a Ministra da Saúde, Nísia Trindade, implementou um Grupo de Trabalho com o intuito de desenvolver uma proposta para o estabelecimento da Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes,

Refugiadas e Apátridas (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

O Grupo de Trabalho possuirá especificidade consultiva, tendo como suas competências (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

- 1) Elaboração da proposta de estabelecimento da Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas;
- 2) Sugerir diretrizes no campo da vigilância, assistência, promoção e cuidado integral à saúde das populações migrantes, refugiadas e apátridas;
- 3) Pedir informações relevantes a conselhos de direitos e instituições públicas que contribuem na área, com o objetivo de colaborar com os trabalhos para o desenvolvimento da política;
- 4) Gerenciar a organização e sistematização das recomendações de planos e ações relacionadas com a política em questão;
- 5) Sugerir um programa de qualificação direcionado para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) no setor da vigilância, assistência, promoção e cuidado integral à saúde das populações migrantes, refugiadas e apátridas;
- 6) Criar um documento contendo o mapeamento e diagnóstico brasileiro da saúde das populações migrantes, refugiadas e apátridas;
- 7) Indicar iniciativas e soluções para a melhoria das informações em saúde e atendimento público de saúde às migrantes, refugiadas e apátridas no país;
- 8) Recomendar diretrizes para garantir o acesso aos serviços públicos de saúde, no âmbito do SUS;
- 9) Auxiliar o Ministério da Saúde em tratativas bilaterais e multilaterais no que se refere ao atendimento à saúde das migrantes, refugiadas e apátridas no território brasileiro;
- 10) Incentivar a participação social da sociedade civil e dos grupos migrantes, refugiados e apátridas nos âmbitos de participação ativa do SUS e no Grupo de Trabalho; e conceder apoio técnico-científico para a tomada de decisões dos gestores do Sistema Único de Saúde³.

O Grupo de Trabalho será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, que realizará a coordenação; Assessoria Especial de Assuntos Internacionais; Secretaria de Atenção Primária à Saúde; Secretaria de Atenção Especializada à Saúde; Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; Secretaria Saúde Indígena; e Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde irão contribuir para a formulação da Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas. Vale ressaltar, que cada membro do Grupo de Trabalho poderá contar com um suplente, que o substituirá em situações de ausências ou impedimentos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

O Grupo de Trabalho realizará suas funções pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de publicação da Portaria, para o encerramento de suas atividades, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O Grupo realizará um relatório final, contendo recomendações intersetoriais das mais variadas áreas e secretarias que compõem o Ministério da Saúde, assim como sobre as atividades previstas na Portaria. O relatório final será dirigido à Ministra de Estado de Saúde e, após aprovação, será enviado para análise da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) para serem tomadas as devidas providências. A Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

O processo de elaboração da PNMRA ainda permanece em curso no Governo Federal, presentemente em diálogo com demais Ministérios. No encerramento do processo, objetiva-se estabelecer uma Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia definida pautada a partir dos indivíduos a que se destina, que instaure uma abordagem estrutural e duradoura do Estado brasileiro nas ações direcionadas para as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, em uma perspectiva de promoção e proteção dos seus direitos (GOVERNO FEDERAL, 2023).

4 CONCLUSÃO

As políticas públicas que abordam questões de migração e refúgio precisam ser elaboradas levando em consideração o quão complexo é o processo de deslocamento forçado de um país para o outro, pensando que o próprio percurso gera vulnerabilidades sociais. Além disso, é necessário que políticas que tocam nessa temática sejam inclusivas, pautadas nos direitos humanos e tendo em sua base, a participação popular.

A Política Nacional de Saúde para Migrantes, Refugiados e Apátridas, coloca na agenda política um problema que já era reconhecido como público, mas até então, não possuía uma política específica de nível federal. Dito isso, mesmo com a população migrante, refugiada e apátrida, sendo atendida pelo SUS, a Política Nacional de Saúde para Migrantes, Refugiados e Apátridas possui grande importância, pois possui o intuito de garantir um cuidado mais qualificado para a população que está em nosso território, oficializando uma série de objetivos, que abordam desde diretrizes no âmbito da vigilância, assistência e promoção da saúde, até a elaboração de ferramentas de qualificação voltadas para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS

FRANÇA, Rômulo Ataides; RAMOS, Wilsa Maria; MONTAGNER, Maria Inez. **Mapeamento de políticas públicas para os refugiados no Brasil**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 89-106, 2019.

GOVERNO FEDERAL . **Relatório das atividades do grupo de trabalho para o estabelecimento da política nacional de migrações, refúgio e apatridia**. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/migracoes/relatorio-de-atividades-do-gt.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2024.

LUSSI, Carmem. **Políticas públicas e desigualdades na migração e refúgio**. Psicologia USP, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 136-144, 2015.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PORTARIA GM/MS Nº 763, DE 26 DE JUNHO DE 2023**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-763-de-26-de-junho-de-2023-493166345>. Acesso em: 27 mai. 2024.

VENTURA, D. D. F. L; YUJRA, Veronica Quispe. **Saúde de migrantes e refugiados**. 23. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019. p. 9-116.